

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002.082440017.2.903	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31935	R\$	35.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31935	R\$	40.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31935	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	85.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2022.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 222 Data: 31/08/2022 Hora: 11:41:26
Ano: 2022 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1509 Crédito Adicional Suplementar
Compl.: Projeto de Lei Nº 022/2022.